



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.234, DE 28 DE OUTUBRO, DE 1966

"abre crédito suplementar de Cr\$.7.505.920-"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal de aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$.7.505.920-(sete milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

12 - 3.1.4.0.03	Cr\$. 750.000-
25 - 3.2.7.1.11	Cr\$. 720.000-
32 - 3.2.6.0.83	Cr\$.1.250.000-
37 - 3.1.2.0.92	Cr\$.1.875.920-
38 - 3.1.3.0.92	Cr\$.2.910.000-
total.....	Cr\$.7.505.920-

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2 - 3.1.2.0.01	Cr\$. 190.000-
4 - 4.1.3.0.01	Cr\$. 100.000-
23 - 3.1.1.1.03	Cr\$. 160.000-
43 - 3.1.3.0.94	Cr\$.3.088.689-
53 - 4.1.1.2.96	Cr\$. 500.000-
Lei nº.214	Cr\$. 62.000-

sub-total.Cr\$.4.100.689-, e a importância de Cr\$.3.405.231-(três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e um cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício:

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de outubro de 1966.

Signature of Arthur Rodrigues Azenha, Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

Signature of Carlos Rodrigues, Secretário